



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63500.001236/2026-90

Interessado: Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra.

Objeto: Serviço de alimentação por "Quentinha" ou embalagem similar.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação:

Os cursos de formação de aquaviários possuem carga horária extensa, muitas vezes em período integral (manhã e tarde), tornando o fornecimento de refeição essencial para o bem-estar dos alunos durante as atividades.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Responsável pela Autorização:

Macaé, RJ, na data da assinatura.

LEONARDO GABRIEL FREIRE
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas